



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
CAPINZAL DO NORTE-MA - CNPJ. Nº 01.651.692/0001- 09**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Durante todo o exercício de 2025, foi verificado a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas. Todos os atos públicos dos órgãos da administração, nestes incluídos as despesas, receitas, leis, processos licitatórios, planos, orçamentos, prestações de contas e respectivos pareceres prévios, relatórios de gestão fiscal, versões simplificadas destes e demais documentos e serviços oferecidos à população foram amplamente divulgados no Diário Oficial, jornais de grande circulação, mural da prefeitura, câmara e no endereço eletrônico, atendendo às exigências da Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei da Transparência Fiscal.

Os dados podem ser facilmente visualizados no endereço eletrônico <https://cmcapinzaldonorte.ma.gov.br/>.

Todos os procedimentos da despesa pública foram ajustados dentro das regras legais e constitucionais aplicáveis, sendo acompanhada a estimativa do impacto orçamentário- financeiro, na busca do equilíbrio fiscal.

O aumento de despesa e a assunção de obrigações realizadas no exercício guardam estreita adequação com a Lei Orçamentária nº 398/2024.

O somatório de todas as despesas realizadas e a realizar, estabelecidas na programação de trabalho, não ultrapassaram os limites legais fixados para o exercício de 2025, não caracterizando, portanto, despesa irregular. As despesas realizadas no exercício de 2025 conformam-se com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO 294/2024.

O Conteúdo da Tomada de Contas dos Administradores, responsável por órgãos da administração direta, quanto à organização, completude e formato dos documentos estabelecidos na Instrução Normativa TCE/MA nº 65/2020, foram inseridas obedecendo às regras legais e constitucionais aplicáveis.

Os programas previstos metas financeiras estabelecidas no orçamento anual, a execução dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos foram cumpridas, seguindo as prioridades estabelecidas no Orçamento, com a observância dos princípios constitucionais da Legalidade, Legitimidade, Economicidade da aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

O Poder Legislativo procedeu durante o exercício, à revisão dos montantes para empenho e movimentação financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
CAPINZAL DO NORTE-MA - CNPJ. N° 01.651.692/0001- 09

semestralmente, a fim de verificar o cumprimento das metas previstas do Resultado Primário e Resultado Nominal.

Durante o exercício, foram avaliadas o Cumprimento das Metas Fiscais, em obediência à LRF (art. 9º, § 4º), que determina que o Poder legislativo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais quadrimestralmente.

Atenciosamente,

Davi Oliveira Raft
Controlador
Mat. 60-1

Rosimar Maria de Sousa Bezerra
Presidente da Câmara Municipal